

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Urbanístico denominado Loteamento Residencial Praia de Itapema, a ser implantado em uma área de 167.624,00 m² (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), localizado em Itapema, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e fixa outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº. 674 de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico denominado “Loteamento Residencial Praia de Itapema”, localizado na BA- 878, Praia de Itapema, neste Município.

§ 1º O empreendimento indicado no caput deste artigo será implantado numa área de área de 167.624,00 m² (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados).

§ 2º O imóvel descrito no parágrafo anterior encontra-se registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo Amaro – BA, neste Estado, sob nº de matrícula 3.535.

§ 3º O empreendimento destina-se à implantação de um loteamento residencial, sujeito ao regime instituído nos termos da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, com alterações posteriores, constituído de 217 (Duzentos e Dezessete) lotes residenciais, 1 (hum) lote para equipamentos Comunitários, distribuídos segundo planta arquivada na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

Art. 2º Os parâmetros urbanísticos e requisitos técnicos de projeto são objeto do Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a Municipalidade e a Proprietária do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretaria Interina de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo
Decreto 618-2022